

Artigo 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borno Fiquido, em 16 de Maio de 1960:

Belso Corquato Junqueira
Prefeito Municipal

- Lei nº 231 -

"Dispõe sobre a concessão de subvenção e abertura de crédito especial."

Belso Corquato Junqueira, Prefeito Municipal de Borno Fiquido, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Borno Fiquido decreta, e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º Fica concedida uma subvenção anual na importância de Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia da cidade de Bebedouro.

Artigo 2º É despesa decorrente com a

execução da presente lei, será -
consignada em verba orçamen-
tária própria, a partir do pró-
ximo exercício.

§ Único-Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir o crédito especial de
Cr. \$20.000,00 (vinte mil cruzeiros),
à conta dos recursos finance-
iros disponíveis no Município,
para atender à execução da pre-
sente lei no exercício em curso.

Artigo 3º-Revogadas as disposições em -
contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em
16 de Maio de 1960.

Cels. Torquato Junqueira
= Celso Torquato Junqueira
Prefeito Municipal =

- Lei nº 232 -

"Dispõe sobre exigências para os prédios
destinados ao uso comercial"

Celso Torquato Junqueira, Prefeito
Municipal de Morro Agudo, Estado
de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de